

**PLANO ANUAL E AÇÕES ESTRATÉGICAS
ANO-EXERCÍCIO 2024
PALCOPARANÁ
PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO, DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO TERMOS
ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

DDD/Fone: (41)3321-4770

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira

CPF: 921.516.129-53

RG: 5.531.244-3

Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7948

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta Corrente Meta 5: 14981-0

Nome do responsável: Danilo Peres Buss

CPF: 029.968.799-61

RG: 7.316.680-2

Órgão Expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretor-Presidente (Decreto nº 514/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE/ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG

CNPJ: 76.695.204/0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.062.569-68
RG: 4.522.490-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aditivos ao Contrato de Gestão celebrados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra, para execução de ações no exercício de 2024 e criação da Meta 5, voltada à execução do Projeto “Verão Maior Paraná 2024/2025”;

Período de execução: da data de publicação até a 01/08/2025.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Orçamento: o valor máximo estimado para o Projeto “Verão Maior Paraná” edição 2024/2025 será de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ficando a Secretaria de Estado da Cultura obrigada a repassar até o limite deste valor.

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2025.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2024 e 2025, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2024 1º semestre %	2024 2º semestre %
01	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2024, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2023. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R\$9.300.00,00	1	50	50
02	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ: Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R\$ 40.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R\$ 100.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R\$ 10.000,00 52.00 - Equip Material Permanente R\$ 100.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.	1	Até 100	Até 100

03	<p>APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas:</p> <p>33.00 Passagens R\$ 40.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R\$ 150.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R\$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R\$ 50.000,00</p> <p>O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.</p>	1	Até 100	Até 100
04	<p>APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC. Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas:</p> <p>36.00 - Outros Serviços terceiros PF 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas</p> <p>O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.</p>	1	Até 100	Até 100
05	<p>PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025 Até o limite de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)</p>	1	2024 2º Semestre %	2025 1º Semestre %
	<p>5.1 Acompanhamento PalcoParaná Previsão de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) <i>Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas)</i></p>		Até 20 ¹	Até 80 ¹

<p>Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná.</p> <p>5.1.1 Também estão previstos no escopo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Elaboração do Termo de Referência com a configuração técnica do evento;b) Acompanhamento das liberações necessárias para montagem e execução do evento;c) Elaboração dos editais e anexos;d) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores;e) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços;f) Reunião técnica com os fornecedores contratados;g) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento. <p>5.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD) <i>Previsão de até R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)</i> <i>Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2024).</i></p> <p>5.2.1 Também estão previstos no escopo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD; <p>5.3 Contratações por meio de licitações <i>Previsão de até R\$11.750.000,00 (onze milhões setecentos e cinquenta mil reais)</i></p> <p><i>Previsto para as fases de produção e pós-produção (de 10/12/2024 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas).</i></p>			
--	--	--	--

<p>5.3.1 Prestação de serviços de locação de painel de LED e acessórios para atender as demandas do evento</p> <p>5.3.2 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM</p> <p>5.3.3 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores)</p> <p>5.3.4 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e emergência (ambulância)</p> <p>5.3.5 Também estão previstos no escopo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação;b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado;c) Gestão dos contratos firmados por licitação;d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação;e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de led e geradores;f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores;g) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final;h) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto “Verão Maior Paraná” para a Secretaria de Estado da Cultura;i) Outras ações previstas nos Termos de Referência. <p>5.4 Reserva Técnica de 5% (cinco por cento) ao PalcoParaná <i>Previsão de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta</i></p>			
---	--	--	--

	<p>mil reais) <i>Valor a ser destinado à conta exclusiva do fundo de reserva quando do recebimento da segunda parcela referente à Meta 5.</i></p> <p>*O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, será recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 5.</p> <p>**Fica desde logo autorizado pelas partes o remanejamento dos valores nas fases desta meta, respeitado o limite financeiro previsto para a meta.</p> <p>***Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 5:</p> <p>a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2024;</p> <p>b) Fase de Produção: de 10/12/2024 até a última apresentação;</p> <p>c) Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do início da desmontagem das estruturas.</p>			
--	---	--	--	--

¹Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção.

Valor total das metas: R\$25.660.000,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e sessenta mil reais).

I. Os pagamentos previstos na descrição da Meta 5 serão decorrentes de editais de licitação, despesas decorrentes de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), taxas, ECAD e outras obrigações necessárias à conclusão do objeto;

II. Os indicadores de execução justificam-se em razão da periodicidade das contratações e exigências de fornecedores e demais prestadores de serviços envolvidos;

III. As despesas serão realizadas sempre respeitando a economicidade e vantajosidade, conforme resultados obtidos a partir dos editais e contratações a serem pactuadas.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta 5 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

IV. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

V. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R\$)
2024	Até a primeira quinzena do mês de janeiro.	2.465.000,00
2024	Até a primeira quinzena do mês de abril.	2.465.000,00
2024	Até a primeira quinzena do mês de julho.	2.465.000,00
2024	Até a primeira quinzena do mês de outubro.	2.465.000,00
2024	Até a segunda quinzena do mês de outubro para a Meta 5	5.780.000,00

2025	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 5	9.220.000,00
------	--	--------------

O valor do cronograma de desembolso perfaz o montante de acréscimo de repasse no limite de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Meta 5, além dos demais valores para as Metas de 1 a 4.

Importante mencionar que do valor de repasse pela SEEC também deve levar em conta que 5% (cinco por cento) é destinado a reserva de recursos, conforme consta na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 001/2016 c/c Cláusula Quarta, do nono termo aditivo. Em relação a tal percentual, para a Meta 5, fica estabelecido que a reserva de recursos repassados será realizada quando do recebimento dos valores previstos para a primeira quinzena de janeiro de 2025.

9. DO PRAZO

A partir do Décimo Segundo Termo Aditivo o Contrato de Gestão teve sua vigência ajustada até o dia 31/12/2025.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

DANILO PERES BUSS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente